



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DPF/LIV/RS

**PORTARIA**

EDUARDO FUHR,  
Delegado de Polícia Federal,  
lotado e em exercício na  
DELEGACIA DE  
POLÍCIA FEDERAL EM  
SANT'ANA DO  
LIVRAMENTO, no uso de suas  
atribuições legais, considerando  
a determinação da Divisão de  
Medidas Compulsórias do  
Ministério de Justiça e  
Segurança Pública, conforme  
Despacho contido na  
Informação nº 91/2021  
/DIMEC\_EXP/DIMEC  
/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS  
(19014669), comunicada através  
do Ofício nº 170/2021  
/DIMEC\_EXP/DIMEC  
/CGPMIG/DEMIG  
/SENAJUS/MJ (19014689),  
bem como a existência de  
sentença penal  
condenatória proferida no  
processo criminal nº  
025/2.15.0000716-6,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão do estrangeiro **CHARLES LEAL PAIN**, de nacionalidade uruguaia, filho de Agapino Leal Soares e de Gladis Leal Pain, nascido em 11.09.1969, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem como nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado por infração ao disposto no artigo 16, *caput*, da Lei nº 10.826/2003.

Diante disso, determino que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Registre-se o presente expediente no respectivo bloco interno no sistema SEI para fins de controle;
2. Juntem-se todas peças contidas no expediente SEI 08441.000593/2015-11 no procedimento inaugurado;
3. Comunique-se à DIAR/CGPI/DIREX/DPF, por meio de disponibilização desta portaria no processo SEI 08441.000593/2015-11, a instauração do presente procedimento;
4. Proceda-se a notificação de CHARLES LEAL PAIN, por meio de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal, da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão em seu desfavor, cientificando acerca da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;
5. Oficie-se ao Consulado da República Oriental do Uruguai em Sant'Ana do Livramento, preferencialmente por meio eletrônico, comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação (informar qualificação completa);
6. Oficie-se à Defensoria Pública da União em Bagé, preferencialmente por meio eletrônico, no sentido de proceder a notificação da instauração do presente procedimento. Disponibilize-se acesso externo a este expediente;
7. Oficie-se ao Juízo de Execução Penal da Comarca de Sant'Ana do Livramento, requerendo o encaminhamento de documento que ateste se o expulsando é beneficiário de medidas de ressocialização em cumprimento de penas cominadas ou executadas no território nacional;
8. Oficie-se ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, solicitando enviar certidões de nascimento de eventuais filhos brasileiros de CHARLES LEAL PAIN. Na hipótese de ser verificada a existência de filhos brasileiros do expulsando, expeça-se diligência ao NO/DPF/LIV/RS para que apure se estes estão sob a sua guarda ou dependência econômica ou socioafetiva.
9. Aguarde-se o recebimento de todas as respostas, juntando-se os documentos recebidos e as publicações para, após, serem conclusos os autos.

**C U M P R A - S E .**

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FUHR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/09/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20297296** e o código CRC **01073AA0**.